

Concurso documental para professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica

Ata N.º 1

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, pelas dezanove, por videoconferência, nos termos do nº 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para Professor Adjunto na área científica de Enfermagem, na especialidade Enfermagem Médico-Cirúrgica, nomeado por Despacho N.º 55/2022, de 2 de setembro de 2022, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes, constituído pela Presidente do Júri Ana Teresa Vaz Ferreira, Professora Adjunta e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e pelos Vogais Efetivos Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, Professora Coordenadora, na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, António Fernando Salgueiro Amaral, Professor Coordenador, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Professora Coordenadora, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, Eunice Emília Santos Lopes Martins Henriques, Professora Coordenadora, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Maria Isabel Domingues Fernandes, Professora Coordenadora, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um secretário;
2. Aprovação da grelha de avaliação;
3. Calendarização dos trabalhos;
4. Audições públicas.

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Ponto número um - eleição de um secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger como secretário o vogal efetivo Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta.

Ponto número dois - Aprovação da grelha de avaliação

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação”, anexa a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos

elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.

No âmbito da aplicação da tabela, são consideradas como áreas afins as seguintes: Saúde (CNAEF 720) e Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF 310).

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (AR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,55DTCP + 0,40CP + 0,05AR)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados como fator de desempate a maior pontuação obtida pelos candidatos empatados, de acordo com a seguinte ordem: Pontuação obtida em A, em B e em C. Caso ainda assim persista empate o júri procederá à votação de desempate.

Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética, considerando duas casas decimais, de classificações atribuídas por cada membro do júri a cada candidato.

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.

Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto número três – calendarização dos trabalhos

O Presidente do júri informou os restantes membros sobre as fases do concurso e do número previsível de reuniões. No uso da alínea a) do artigo 13º do Regulamento nº 598/2011, publicado em DR II série, nº 219 de 15 de novembro de 2011 (Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana



Instituto Politécnico
de Castelo Branco

seguinte à data limite da apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29 do Regulamento nº 598/2011, publicado em DR II série, nº 219 de 15 de novembro de 2011 (Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB), fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto número quatro

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

A Presidente do Júri

O Secretário

Anexo I

| | | | |
|--|--|--|-----|
| A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) | | | 55% |
| B) Capacidade pedagógica (CP) | | | 40% |
| C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR) | | | 5% |

| Componentes, subcomponentes e itens de avaliação | pontuação por item | máximo subcompo nente | máximo compon ente |
|--|------------------------|-----------------------|--------------------|
| A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) | | | 55% |
| A1) Graus Académicos e Título | | 40 | |
| 1. Licenciatura em Enfermagem | 5 pts. | | |
| 2. Doutoramento em Enfermagem | 25 pts. | | |
| 3. Doutoramento em área afim (CNAEF 720 ou CNAEF 310) | 10 pts. | | |
| 4. Título de Especialista na área de Enfermagem Médico-cirúrgica | 10 pts. | | |
| 5. Título Especialista na área DL n.º 206/2009 de 31 de agosto | 15 pts. | | |
| A2) Publicações | | 35 | |
| 1. Livros na área ou área afim | 10 pts. por publicação | | |
| 2. Capítulos de Livros na área ou área afim | 5 pts. por publicação | | |
| 3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus | 10 pts. por publicação | | |
| 4. Artigos em revistas com "peer review" na área ou área afim | 5 pts. por publicação | | |
| 5. Artigos em revistas sem "peer review" na área ou área afim | 3 pts. por publicação | | |
| 6. Artigos em atas de conferências na área ou área afim | 5 pts. por publicação | | |
| 7. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área ou área afim | 3 pts. por comunicação | | |
| A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos | | 10 | |
| 1. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais/internacionais | 10 pts. | | |
| 2. Membro de equipa de projetos científicos financiados nacionais/internacionais | 5 pts. | | |
| A4) Participação em júris académicos/outras júris | | 5 | |
| 1. Participação em júri de doutoramento | 2,5 pts. por júri | | |
| 2. Participação em júri de mestrado | 1,5 pts. por júri | | |
| 3. Participação em júri de licenciatura | 0,5 pts. por júri | | |
| 4. Participação em outro júri | 0,5 pts. por júri | | |



| | | | |
|---|---------------------|-----|--|
| A5) Participação em painéis de avaliação | | 5 | |
| Participação em painéis de avaliação | 0,5 pts. por painel | | |
| A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso) | | 5 | |
| 1. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização) | 2 pt. por evento | | |
| 2. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica) | 1 pts. por evento | | |
| 3. Participação na comissão de honra | 0,5 pts. por evento | | |
| FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6) | | 100 | |

| | | | |
|---|-----------------------------|----|-----|
| B) Capacidade Pedagógica (CP) | | | 40% |
| B1) Experiência efetiva de serviço docente | | 10 | |
| Anos de serviços (reportar a tempo integral) | 5 pts. por ano completo | | |
| B2) Unidades Curriculares lecionadas | | 30 | |
| 1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC) | 6 pts. por uc | | |
| 2. Responsável em unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC) | 8 pts. por uc | | |
| 3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura | 3 pts. por uc | | |
| 4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado | 4 pts. por uc | | |
| B3) Orientação de estudantes | | 30 | |
| 1. Orientação de doutoramento (concluído) | 20 pts. por orientação | | |
| 2. Orientação de mestrado (concluído) | 10 pts. por orientação | | |
| 3. Orientação de licenciatura (concluído) | 5 pts. por orientação | | |
| 4. Outro | 1 pt. por orientação | | |
| B4) Produção de material didático validado por órgão competente | | 15 | |
| 1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN | 5 pts. | | |
| 2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN | 2,5 pts. | | |
| 3. Outros materiais produzidos relevantes na área | 1 pt. | | |
| B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras | | 5 | |
| Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras | 2,5 pts. por método/prática | | |
| B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado) | | 10 | |
| 1. Na criação de novos cursos conferentes de grau | 5 pts. por curso | | |
| 2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes | 5 pts. por curso | | |
| 3. Na avaliação de cursos conferentes de grau | 2 pts. por curso | | |
| 4. Em outros projetos pedagógicos na área | 1 pt. por projeto | | |



| | | | |
|-----------------------------------|--|-----|--|
| FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6) | | 100 | |
|-----------------------------------|--|-----|--|

| | | | |
|--|----------------------------|-----|----|
| C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição | | | 5% |
| C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação) | | 30 | |
| 1. Presidência ou Direção da Instituição | 20 pts. por ano | | |
| 2. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico | 10 pts. por ano | | |
| 3. Vice-presidência de Instituição/órgãos | 5 pts. por ano | | |
| 4. Direção do Departamento / Área Científica | 10 pts. por ano | | |
| 5. Direção de Curso / Unidades de Investigação | 5 pts. por ano | | |
| C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição | | 70 | |
| Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição | 15 pts. por comissão/grupo | | |
| FORMULA: AR = (C1+C2) | | 100 | |